



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 106/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Taquara
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 14.11.2011
- d) **Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas
- e) **Data da correição:** 15.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 106/2012
- j) **Período examinado:** 14.11.2011 a 15.10.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Rosane Marlene de Lemos
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Silvana Teresinha Manfroi

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Rosane Marlene de Lemos	Titular	A partir de 22.12.2011	09.01 a 14.01.2012 (6 – Férias) 16.01 a 07.02.2012 (23 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			07.03 a 14.03.2012 (8 – Licença- nojo) 30.05.2012 (1 – LTS) 11.06.2012 (1 – Férias) 16.07.2012 (1 – Férias) 28.08 a 27.09.2012 (31 – LTS) 28.09.2012 (1 – LTS) 29.09 a 28.10.2012 (30 – LTS) 19.11 a 23.11.2012 (5 – Férias) 26.11 a 25.12.2012 (30 – Férias)
Rita de Cássia Da Rocha Adão	Titular	De 14.11 a 27.11.2011	
Rafael da Silva Marques	Titular	27.06.2012 (1 – Titular em LTS)	
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	09.01 a 07.02.2012 (30 – Titular em férias) 06.03.2012 (1 – Atuar como Juiz Auxiliar) 08.03 a 09.03.2012 (2 – Titular em licença-nojo) 10.03 a 14.03.2012 (5 – Titular em licença-nojo) 30.05.2012 (1 – Titular em LTS) 11.06.2012 (1 – Titular em férias) 29.08 a 16.09.2012 (19 – Titular em LTS) 17.09 a 27.09.2012 (11 – Titular em	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		LTS)	
		28.09 a 28.10.2012 (31 – Titular em LTS)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	21.11 a 27.11.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		28.11 a 30.11.2011 (3 – Responder pela unidade judiciária)	
		09.12 a 19.12.2011 (11 – Vara sem titular)	
		20.12 a 21.12.2011 (2 – Responder pela unidade judiciária)	
		28.08.2012 (1 – Titular em LTS)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	01.12 a 04.12.2011 (4 – Vara sem titular)	
		05.12 a 11.12.2011 (7 – Vara sem titular)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	16.07.2012 (1 – Titular em férias)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	01.03.2012 (1 – Titular em LTS pessoa da família)	
		07.03.2012 (1 – Titular em licença- nojo)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Oswaldo Antonio da Silva Stocher.

2.2. Servidores (Fonte – RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Cristina Stein Correia	Assistente de Juiz-FC04	12.01.2012
Graziela Oliveira da Silva	Assistente Diretor Secretaria-FC04	14.11.2011
Juliane Aparecida Maggioni Geib	-	03.04.2012
Miziara Oliveira dos Santos	Assistente-FC02	14.11.2011
Silvana Teresinha Manfroi	Diretor de Secretaria-CJ3	20.12.2011
Tiago Dal Castel Trevizani	Secretário de Audiência- FC03	17.08.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Indira Cunha de Lima	23.11.2011	16.08.2012
Luiz Paulo da Silva	14.11.2011	02.04.2012
Natália Belmonte Klein	17.08.2012	27.08.2012
Vicente Augusto Lorenz	18.11.2011	19.12.2011

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 04.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Ana Cristina Stein Correia	CURS	2
Graziela Oliveira da Silva	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Juliane Aparecida Maggioni Geib	CURS + LPF + LTS	8 (2 + 4 + 2)
Silvana Teresinha Manfroi	CURSOPARCIAL	2

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na data da correição o quadro de lotação da unidade contava com apenas 6 (seis) servidores e 5 (cinco) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

A Diretora de Secretaria reforça a solicitação de mais servidores já formulada à equipe da Auditoria.

Verificamos que até o dia 15.10.2012, às 17h03min, já tinham sido distribuídos 1.898 processos para a 4ª Vara de Taquara.

A Diretora afirma que necessita de no mínimo cinco servidores a mais para regularizar a situação da secretaria. A unidade está começando a trabalhar com a execução e não tem servidores suficientes que possam trabalhar nessa fase processual. Segundo ela, foi possível funcionar com o atual número de funcionários até um determinado ponto dos andamentos dos processos, porém daqui para frente a situação está cada vez mais crítica, uma vez que a pauta tende a se estender mais, exigindo-se maior número de funcionários para atender a execução e o excesso de reclamações que tramitam na vara.

Relembra que no dia 14.11.2012 finaliza os efeitos da Portaria que instituiu o regime diferenciado de distribuição. Após essa data a distribuição retorna ao normal e não houve redistribuição dos processos da execução, o que não poderia de forma alguma a Vara absorver. Refere que a 4ª Vara está recebendo 40,50% de toda distribuição do foro. Não há servidor para substituir em casos de afastamentos.

No período examinado, 4 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente ocorrida em 27.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 14 dias, dos quais 2 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

A **Portaria Conjunta nº 7.323**, de 12 de novembro de 2012, dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Taquara. Houve, além da redistribuição de processos, readequação dos recursos humanos em todas as unidades do Foro. Segundo informações obtidas junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), foi readequada a lotação das Secretarias das Varas do Trabalho de Taquara. As Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara foram definidas com lotação de 12 servidores cada. A Coordenadoria de Distribuição dos Feitos ficará com 5 servidores.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Carlos Alexandre Holzbach, pelo período de 23.08.2012 a 12.02.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Rosane Marlene de Lemos	Sim	30,4	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Cristina Stein Correia	Sim	14	-	-
Graziela Oliveira da Silva	Sim	59	-	-
Juliane Aparecida Maggioni Geib	Sim	169	-	-
Miziara Oliveira dos Santos	Sim	120	-	-
Silvana Teresinha Manfroi	Sim	78	-	-
Tiago Dal Castel Trevizani	Sim	70	-	-

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado. Apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

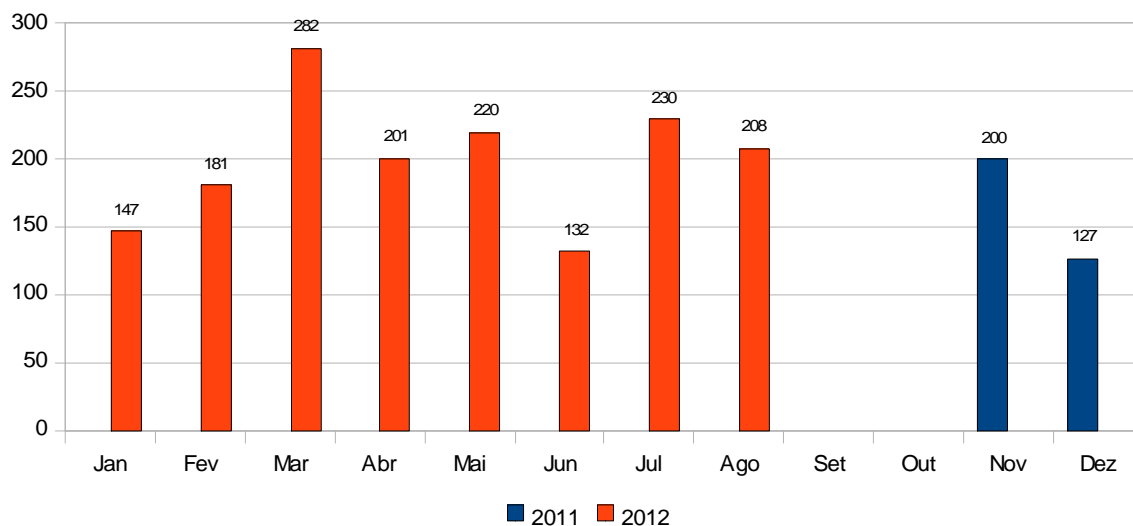
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	230
Processos ajuizados	0	327	1601
Total	0	327	1831
Solucionados	0	97	994
Desempenho (%)	-	29,66	62,09
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	230	859



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	0	230	837
Pendentes de Liquidação	0	0	5
Pendentes de Execução	0	0	17
Total	0	230	859

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Igrejinha	69	21,10	445	27,80
Parobé	135	41,28	585	36,54
Riozinho	2	0,61	7	0,44



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rolante	6	1,83	49	3,06
Taquara	70	21,41	311	19,43
Três Coroas	39	11,93	181	11,31
Outros*	6	1,83	23	1,44
Total	327		1601	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	88	90,72	847	85,21
Sentença	1	1,03	53	5,33
Arquivamento – Desistência	7	7,22	85	8,55
Outros	1	1,03	9	0,91
Total	97		994	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<i>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</i>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
1601	994	-607

A unidade foi recentemente instalada, em 14.11.2011, data na qual passou a receber a distribuição de ações, com ajuizamento de 327 processos no referido ano.

Até agosto de 2012 foram ajuizadas 1.601 demandas, número elevado que se atribui ao percentual de distribuição em vigor na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, previsto pela Portaria nº 33 da Corregedoria, de 03.11.2011. Em razão da implantação dessa nova unidade, pelo período de doze meses a partir da sua instalação (ocorrida em 14.11.2011) ela receberá percentual de distribuição maior (40,5%) se comparado a das demais unidades (19,8% cada).

A sistemática acarreta o crescimento do número de processos pendentes, que de 2011 para 2012 passou de 230 para 859.

Em 2011, dos 97 processos solucionados, 88 foram decorrentes de acordos. O desempenho apresentado (90,72%) é superior, em dobro, à média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. A unidade também vem mantendo um excelente índice de acordos em 2012, que até agosto era de 85,21%. Assim, **recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de manter esse índice, como forma de contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2012 do CNJ, apresentando um desempenho, até agosto, de 62,09%. Apesar do bom número de processos solucionados até então (994), o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

número de ajuizamentos ainda é muito elevado (1.601), em razão do critério de distribuição vigente, dificultando o alcance da meta almejada pelo CNJ.

Contudo, já está em vigor, na data da publicação deste Relatório, a Portaria Conjunta nº 7323, de 12 de novembro de 2012, “Dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Taquara”, restabelecendo, a partir de 15 de novembro de 2012, a distribuição equânime das ações ajuizadas no Foro de Taquara. Também se procedeu à redistribuição de recursos humanos, como já referido anteriormente.

A Meta 1/2010 do CNJ e a Meta 02/2012 do CNJ não se aplicam a esta unidade porquanto ela foi instalada no ano de 2011, contanto apenas com processos novos até o momento da inspeção.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Segunda à quinta-feira (pela manhã)

De modo geral, a pauta é composta de 10 iniciais de rito ordinário e 4 prosseguimentos. São raros os processos ajuizados sob o rito sumaríssimo.

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* prejudicado, em razão da instalação recente da vara.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de ocasiões pontuais nos dias 10 e 23/04/2012). Da mesma forma, observou-se a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo nas sessões dos dias 02, 11 e 24/04/2012).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	28/02/2013	27/02/2013
Sumaríssimo	07/11/2012	25/10/2012
Prosseguimento	10/06/2013	22/08/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
nov/2011	1	1
dez/2011	6	170
Média Mensal 2011	3,5	85,5
jan/2012	10	125
fev/2012	13	157
mar/2012	16	266
abr/2012	12	195
mai/2012	17	290
jun/2012	14	230
jul/2012	16	248
ago/2012	18	268
Média Mensal 2012	14,5	222,38

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
nov/2011	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2011	17	25	6	0
Média Mensal 2011	8,5	12,5	3	0
jan/2012	46	48	0	0
fev/2012	40	37	35	0
mar/2012	36	24	42	0
abr/2012	38	0	68	0
mai/2012	50	40	96	0
jun/2012	57	38	111	0
jul/2012	61	29	127	0
ago/2012	57	27	166	0
Média Mensal 2012	48,13	30,38	80,63	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade, à exceção das audiências de prosseguimento, não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	0
2012 (até agosto)	0	18	1	0	17



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
0	1	-	-

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos na fase de execução é ínfimo em razão da recente instalação da unidade, ocorrida em novembro de 2011, e pelo fato de ter recebido, a partir de então, apenas processos novos.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	111	55,5	4,63 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	4839	537,67	26,73 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	0	1.267,00
Contribuições Previdenciárias	0	0
Imposto de Renda	0	0
TOTAL MOVIMENTADO	0	1.267,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 65 processos em carga, sendo **12** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 15h27min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0000058-96.2011.5.04.0384	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000518-49.2012.5.04.0384	02.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000561-83.2012.5.04.0384	27.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000622-41.2012.5.04.0384	02.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000783-51.2012.5.04.0384	11.09.2012	21.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000784-36.2012.5.04.0384	11.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000791-28.2012.5.04.0384	01.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000845-91.2012.5.04.0384	11.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000850-16.2012.5.04.0384	20.08.2012	29.08.2012	25.09.2012*
0000906-49.2012.5.04.0384	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000976-66.2012.5.04.0384	08.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0001294-49.2012.5.04.0384	08.10.2012	08.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 5 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 15h27min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000865-82.2012.5.04.0384	07.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000135-71.2012.5.04.0384	29.08.2012	05.10.2012	Não realizada
0000654-46.2012.5.04.0384	29.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0000229-53.2011.5.04.0384	29.08.2012	17.09.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 61 mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 15h27min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **12** processos em carga com prazo excedido, 1 possui registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 21.09.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que nenhum dos **4** processos em carga com prazo excedido possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 04.09.2012.

Não há mandados com prazo vencido, segundo o livro-carga de mandados.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 11.10.2012 – 13h51min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Rafael da Silva Marques (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	1	1		
Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário)	19	10	9	
Patrícia Helena Alves de Souza (embargos declaratórios)	4	4		
TOTAL	23	14	9	
Rafaela Duarte Costa (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
TOTAL GERAL	25	15	10	

Quando da apuração dos dados, havia 25 sentenças pendentes. Desse total, **15** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias e **10** entre 31 e 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria informa que a Juíza Rosane normalmente designa data para a publicação das sentenças. A Juíza Patrícia marca algumas.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 537,67 petições por mês, o que revela a média diária de 26,73 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições tem ocorrido entre 24 e 72 horas, sendo as urgentes despachadas imediatamente. Nos demais casos, a média de prazo tem sido de uma semana.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição trabalhavam no prazo do dia 05.10.2012. A certificação de prazo é semanal.
- b) *cumprimento dos despachos*: uma semana. Os urgentes são separados e expedidos logo após a assinatura do despacho.
- c) *expedição de mandados de citação*: uma semana. Nas hipóteses de acordo já se consigna, em ata, que a parte fica considerada citada, em caso de inadimplemento. Nos demais casos, alguns mandados foram expedidos pelos correios. Retornando sem sucesso, são encaminhados por Oficial de Justiça.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: pretende fazer uma vez por mês. Recentemente a pendência foi zerada através de mutirão realizado pelas servidoras Graziela e Miziara.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Utiliza-se o malote da 3ª Vara quando tem algum processo a ser remetido para a União.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa a Diretora que não aderiram à greve nos anos de 2011 e 2012.

Diz que se tem um bom ambiente de trabalho, bom relacionamento entre as pessoas, fator motivacional muito importante. De outro lado, pondera que a motivação tem chegado ao limite em razão da carga excessiva de trabalho.

Assim descreve as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

Quem mais atende o balcão é a servidora Juliane, que chega a partir das 8 horas. A partir do início da tarde o atendimento é realizado pela servidora Miziara, auxiliada pelo estagiário e pela servidora Graziela. A própria Diretora atende o balcão no horário do intervalo do almoço, quando necessário.

A responsável mais direta pelo protocolo é Miziara, muitas vezes auxiliada por Juliane. Busca o protocolo, localiza os processos até a juntada, com auxílio do estagiário. Detém a gratificação para as atividades da execução, como atualização de conta, expedição de mandados, notificações.

A elaboração de minutas de conhecimento e execução fica por conta da Diretora e de Graziela.

Sente a necessidade de mais servidores com formação na área do Direito, no mínimo mais analistas com formação no aludido curso superior.

No cumprimento dos despachos (notificações, ofícios) trabalham Juliane e Miziara.

Tiago é o secretário de audiência, sendo responsável pela montagem, juntada de documentos e cumprimentos da audiência, como ofícios e notificações pertinentes.

A certificação de prazo é atribuição de Graziela, e o exame das iniciais é efetuado por Juliane, que passa para a Diretora as ações que não são ajuizadas sob rito ordinário.

Quanto às perícias, os peritos técnicos e médicos deixam planilhas com datas e horários delimitados em que o secretário de audiência complementa e fica registrado na ata. As partes já ficam cientes. É de responsabilidade dos peritos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

verificar as datas designadas mediante comparecimento na vara (não são notificados). Somente são notificados quando se tratar de perícia complementar e em outras situações. A única perita contábil que tem atuado de forma mais efetiva, Valdete Finote, tem sido notificada.

Por fim, informa que as sentenças proferidas na unidade são ilíquidas e que ainda não tiveram processos de execução em que fosse necessária a liberação do depósito recursal.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **18** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados:

Processo nº 0000008-36.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (03/01/2012).

- TERMOS: fl. 47 - Ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 11, 40 e 47 – Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15/06/2012 - Não lançada no sistema a carga dos autos ao juiz, referida na certidão constante à fl. 45. Arts. 51, IV e 94, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 52 - a ausência de resposta ao referido ofício somente foi certificada em 24/09/2012, juntamente com a remessa dos autos à presente correição (fl. 53). Tal resposta é condição para o prosseguimento da execução, nos moldes da parte final do despacho à fl. 50.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: Processo em fase de liquidação de sentença transitada em julgado. Os cálculos apresentados pela executada foram homologados pelo Juízo, sob a concordância do exequente. Verificada pela Secretaria a omissão dos cálculos quanto à “indenização compensatória relativa ao PIS”, objeto da condenação, foi expedido ofício à CEF em 07/08/2012, ainda sem resposta, inviabilizando o prosseguimento da execução.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, para dar prosseguimento ao feito, ante a ausência de resposta ao ofício da fl. 52.

Processo nº 0000034-34.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (12/01/2012).

- TERMOS: fls. 426, 460 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 460 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 66 – o despacho juntado é de outro processo.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 75 - os autos não foram remetidos ao MPT, conforme requisitado na manifestação do Órgão, nem determinada a sua remessa mediante despacho assinado pelo Juiz ou consignação em ata de audiência; fls. 68/74 - Não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, caput, da CPCR/TRT4; fls. 68/417 – a manifestação do MPT (fl. 75) foi protocolada em 06/02/2012, ao passo que juntada aos autos após a ata da audiência realizada em 07/02/2012 (fl. 68), e dos documentos trazidos pelas partes (fls. 69/74) nessa ocasião, em desafio à ordem cronológica mencionada no artigo 101, parágrafo único, da CPCR; da mesma forma, os quesitos à perícia técnica apresentados pelo reclamante (fl. 417), que ostentam protocolo eletrônico de 08/02/2012, foram juntados após a defesa,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

documentos e quesitos apresentados pela reclamada (fls. 78/416), protocolados em 09/02/2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 417 – o protocolo eletrônico constante nos autos é de 08/02/2012, ao passo que o registro lançado no sistema é de 09/02/2012; fl. 449 – não lançado o andamento “AGUARDANDO AUDIÊNCIA”, de forma a refletir a determinação “de ordem” certificada pelo servidor, ainda que a audiência estivesse aprazada para o dia seguinte.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Produzida prova pericial de insalubridade, e oportunizadas vistas e manifestação às partes (não tendo o espólio autor se manifestado acerca da complementação do laudo pericial, conforme certificado à fl. 477). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento aprazada para 24/10/2012 (fl. 450).

Processo nº 0000060-66.2011.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (17/11/2011).

- TERMOS: fl. 223 - Ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 223 e 225 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 193 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 106/118 - Não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4. A credencial de preposto e a procuração apresentadas pela ré (fls. 117/118), nessa ordem, devem constar imediatamente após a ata de audiência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: Processo em fase de execução, relativamente ao acordo entabulado na audiência de prosseguimento realizada em 24/05/2012 (fl. 227). A primeira parcela foi paga com atraso de um dia e, mediante requerimento do exequente, foi lançado o débito referente à cláusula penal pactuada (fl. 232). A executada foi citada para pagamento, não tendo se manifestado ou nomeado bens à penhora, conforme certificado à fl. 234. Foi expedida requisição para o pagamento de honorários periciais (fl. 238), conforme determinação contida na ata de audiência em que celebrado o acordo. O processo aguarda o decurso do prazo para o cumprimento do acordo (outubro de 2012), quando os autos deverão voltar conclusos ao Juiz do Trabalho, conforme o despacho constante à fl. 234.

Certifique-se o decurso do prazo fixado à reclamada no despacho de fl. 236, sobre o qual versa a notificação de fl. 237. Após, conclua-se os autos ao Juiz para despacho.

Processo nº 0000129-64.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (27/01/2012).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autos em mau estado de conservação - as folhas do primeiro volume estão soltas da capa de cartolina branca. Art. 1º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fls. 182, 237, 245 e 257 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 257 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 198/199, 214 e 241 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 205 - não identificados os nomes dos procuradores dos reclamados, mas apenas a informação de que já estão credenciados. Art. 91 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes apresentaram documentos, manifestando-se cada qual sobre aqueles colacionados pelas demais. O autor apresentou demonstrativo das diferenças pleiteadas, sobre o qual se manifestaram os demandados. O processo aguarda a audiência aprazada para 29/10/2012 (fl. 205).

Processo nº 0000192-26.2011.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (29/11/2011).

- TERMOS: fl. 338, 351 e 383 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fls. 351 e 383 - Os termos de carga não consignam o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 338v e 348v - Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, se referindo genericamente à “petição protocolizada pela reclamante”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 39/48 - Não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4. A procuração e substabelecimento trazidos pelo segundo demandado (juntados às fls. 47/48) deveriam constar logo após a procuração colacionada pela primeira ré, e antes das contestações; 07/05/2012 - o autor colaciona as normas coletivas (fls. 216/231) fora do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo assinalado na audiência realizada em 07/03/2012 (10 dias, vencidos em 19/03/2012 – ata à fl. 22), fato não certificado nos autos.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 25/06/2011 - Não lançada no sistema a carga dos autos ao juiz, referida na certidão constante à fl. 381. Arts. 51, IV e 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 11/05/2012 – a manifestação da primeira ré quanto à prova pericial, juntada às fls. 357/358, não foi lançada no sistema (o andamento lançado nessa data refere-se à manifestação peticionada pelo Município de Parobé, segundo réu). Art. 51, I, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: Processo em fase de conhecimento. Realizada a audiência inicial do feito, as partes colacionaram documentos e se manifestaram nos autos, inclusive quanto à prova pericial de insalubridade. Foi novamente indeferida a inclusão de outros municípios no pólo passivo da lide, requerida pelo segundo réu (fls. 38 e 386). O processo aguarda a audiência de prosseguimento designada para 22/10/2012.

Processo nº 0000228-68.2011.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (05/12/2011).

- TERMOS: fl. 93 - Ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 93 e 103 – Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 24v - Termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a contestação. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 92 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT; fls. 96/97 - não certificado o decurso de prazo sem que a autora se manifestasse acerca da prova pericial (a manifestação se restringe à contestação e documentos). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: Processo em fase de conhecimento. Realizada a audiência inicial do feito, as partes colacionaram documentos e se manifestaram nos autos, inclusive quanto à prova pericial (somente a ré, em 21/06/2012, concordando com o seu teor – fl. 104). O processo aguarda a audiência de prosseguimento designada para o dia 23/10/2012.

Processo nº 0000260-39.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (14/02/2012)

- TERMOS: fls. 140, 144 e 169 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 53, § único, da CPC/RT4; fl. 144 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Produzida prova pericial de insalubridade, em relação à qual houve a manifestação das partes, tendo somente a reclamada se manifestado acerca do laudo pericial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

complementar. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento aprazada para 31/10/2012 (fl. 157).

Processo nº 0000488-14.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (15/03/2012).

- CERTIDÕES: fl. 106 - Repetição do número da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 95, 103 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC. Além disso, os termos de carga não consignam o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 101 - Não lançada no sistema a carga dos autos ao juiz, referida na certidão de fl. Arts. 51, IV e 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: Processo em fase de conhecimento. Após a audiência inicial (em 02/05/2012 – fl. 24), as partes colacionaram documentos e se manifestaram nos autos, cada qual acerca dos documentos trazidos pela parte contrária. Não havendo diligências pendentes, o processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 24/10/2012, estando sem movimentação desde 20/07/2012 (fl. 106).

Processo nº 0000509-87.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (19/03/2012)

- TERMOS: fl. 139, 158 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

158 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 139 – o procurador da demandante retirou os autos em carga em 16/07/2012 (a dois dias do final do prazo assinalado em audiência – fl. 36 – para se manifestar sobre a defesa e documentos), requerendo a dilação de prazo por mais dez dias, a partir de 18/07/2012 (fl. 154), o que foi deferido pelo Juízo, independentemente de notificação (despacho à fl. 156, de 23/07/2012). Contudo, devolveu os autos somente em **30/08/2012**, retendo os autos em carga por cerca de um mês além da dilação de prazo deferida pelo Juízo (expirada em **28/07/2012**).
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Produzida prova pericial de insalubridade, em relação à qual se manifestaram as partes, tendo sido indeferida a complementação requerida pelo autor, bem assim, por ora, a produção de prova pericial contábil aludida pela ré (despacho à fl. 161). O processo aguarda a audiência de prosseguimento aprazada para 30/10/2012 (fl. 36).

Processo nº 0000745-39.2012.5.04.0384

Análise do processo desde o ajuizamento (16/04/2012).

- TERMOS: fl. 43 - Ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4. Além disso, há lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 26/09/2012 - ausência de certidão ou termo de remessa dos autos à correição, conforme andamento lançado no sistema informatizado. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: Processo em fase de conhecimento, no qual a primeira ré foi havida revel e confessa em razão do não comparecimento à audiência inicial do feito (fl. 19). A autora se manifestou quanto à defesa oferecida pela segunda ré (sem apresentar demonstrativo), em 23/07/2012, sendo esse o último ato processual constante dos autos. O processo aguarda a audiência de prosseguimento aprazada para 23/10/2012.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- g) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- a) conservar os autos, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- h) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- i) fazer constar da ata as informações indispensáveis à audiência, tais como dia e hora do efetivo início dos trabalhos, nome completo das partes e procuradores presentes, bem como eventual retificação de seus dados (art. 91, caput, da CPCR/TRT4);
- j) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- k) apor certidão ou termo quando da remessa dos autos ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p. ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que ela e sua Assistente (Graziela) estão habilitadas e utilizam pouco os convênios disponibilizados pelo Tribunal, em razão do reduzido número de processos em fase de execução. Utilizam os convênios mais para a localização de partes e testemunhas.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A equipe de Auditoria do Tribunal já esteve na unidade coletando os dados necessários e anotando as reivindicações pertinentes à manutenção do prédio.

A Diretora reforça o pedido já encaminhado no sentido de que seja realizada diligência imediata para verificação de infiltrações e rachaduras no prédio, especialmente na 4ª Vara, considerando que se trata de um prédio de construção nova.

Encaminhe-se a solicitação à Equipe de Auditoria e Apoio Administrativos, reforçando reivindicação anteriormente apresentada pela unidade.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 15.10.2012, das 11h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. BOAS PRÁTICAS.

Aponta-se como boa prática adotada na unidade a preocupação com a atualização do cadastro das reclamadas e a economia em relação às notificações postais.

Explica a Diretora de Secretaria que as notificações iniciais de determinadas empresas mais recorrentes são elaboradas em bloco, reunidas e entregues no dia em que comparecem prepostos para as audiências dessas empresas. Há uma economia na utilização dos serviços dos correios, além da certeza de que a notificação foi recebida. Além disso, as empresas que apresentam problemas no endereço são obrigadas a informar o endereço correto na audiência.

Como observa a própria Diretora, a prática teve boa aceitação pelas empresas, já que recebem com maior antecedência as notificações, tendo um prazo maior para preparar a defesa.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 15.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Diretora de Secretaria, Silvana Teresinha Manfroi. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora